



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Estado da Educação

## **EDITAL Nº 13/2015**

### **CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

#### **PROFESSOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, nas Coordenadorias Regionais de Educação, abaixo relacionadas, as inscrições para o Cadastro Temporário de Contratação Emergencial, para o exercício da função de professor, nos termos da Lei nº 11.126, de 09 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei nº 14.464, de 17 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 51.490, de 19 de maio de 2014, **no período de 01 até 07 de julho de 2015**, para as Áreas do Conhecimento e Habilitações da Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades.

#### **I – DOS BANCOS A SEREM PROVIDOS:**

Os bancos serão providos por Coordenadoria (CRE) e por Município para as Áreas do Conhecimento e Habilitações da Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES:**

Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br) ou nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme endereços a seguir relacionados, no horário das 9h às 11h 30min e das 14h às 17h:

##### **3ª CRE - ESTRELA**

R. Cel. Mussrich, 773

##### **21ª CRE – TRES PASSOS**

Av. Borges de Medeiros, 207

##### **28ª CRE – GRAVATAI**

Av. Cel. Fonseca, 627

- 2.1 - O candidato se inscreverá para a CRE e Município, conforme sua habilitação para a Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades, podendo atuar na Área do Conhecimento;
- 2.2 – O candidato poderá inscrever-se para no máximo dois municípios;
- 2.3 - O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 2.4 - Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá gerar o documento que será anexado, junto com os comprovantes de titulação, conforme item 4, ao envelope, que deverá ser entregue nas Coordenadorias Regionais de Educação, ou enviado pela **EBCT**, via **SEDEX**, até o último dia da inscrição. Da documentação também fará parte a declaração do candidato aceitando a contratação, devidamente assinada;
- 2.5 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, junto com a ficha de inscrição (dentro do prazo de inscrição);

2.6 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato;

2.7 – **Documentos enviados a outras Coordenadorias não serão aceitos.**

### **III - DA ESCOLARIDADE EXIGIDA:**

Poderão se inscrever no Cadastro de Contratações Temporárias os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida, apresentando um ou mais itens dos abaixo relacionados:

- Curso Superior de Licenciatura(Educação Básica), Bacharel (Educação Profissional) ou Tecnólogo (Educação Profissional);
- Curso Superior de Licenciatura, mais Pós-Graduação em Educação Especial, mínimo de 360 horas, para Educação Básica - Educação Especial;
- Curso de Nível Médio Normal/Magistério, mais Certificado de Cursos Adicionais de Educação Especial, no mínimo de 360 horas, para Educação Básica - Educação Especial;
- Frequência comprovada em Curso Superior de Licenciatura, no mínimo 4º semestre;
- Frequência comprovada em Curso Superior de Bacharel, no mínimo 7º semestre (somente para Educação Profissional);
- Formação de Magistério, para atuação nas escolas indígenas;

### **IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Cópia reprográfica:

- Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura para Educação Básica;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior Bacharel ou Tecnólogo para Educação Profissional;
- Diploma de Curso de Nível Médio Normal/Magistério mais Certificado de Curso de Educação Especial, no mínimo de 360 horas, para Educação Básica - Educação Especial;
- Diploma de Curso Superior de Licenciatura, mais Pós-Graduação em Educação Especial, mínimo de 360 horas, para Educação Básica - Educação Especial;
- Diploma de Licenciatura mais curso de capacitação de no mínimo 360 horas ou Certificado de Proficiência em Libras, para a modalidade Libras;
- Atestado de frequência e histórico escolar em Curso de Nível Superior de Licenciatura cursando no mínimo o 4º semestre, para a Educação Básica;
- Atestado de frequência e histórico escolar em Curso Superior de Bacharel, cursando no mínimo o 7º semestre, para a Educação Profissional;
- Certificado de Curso Técnico de Nível Médio com atestado de frequência em Curso Superior de Bacharel, cursando no mínimo o 7º semestre, para Educação Profissional;
- Diploma de Curso Superior de Licenciatura mais 360 horas de Cursos Livres, em Língua Estrangeira Moderna, para Educação Básica – Língua Estrangeira Moderna;
- Experiência, comprovada, como professor em Escola Indígena com conhecimento em Língua Kaingang e/ou Língua Guarani;
- Declaração do Cacique, especificando que pertence àquela comunidade indígena;
- Atestados comprobatórios de regência de classe.

### **V – DA COMISSÃO**

5.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída comissão integrada por:

- Um representante da respectiva Coordenadoria Regional de Educação;
- Um representante do segmento magistério indicado por sua entidade de representação;
- Um representante regional do segmento pais indicado por seus pares;
- Um representante da Escola Técnica, no caso de contratação para essas escolas.

5.2 – A comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

## VI – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, para as Áreas do Conhecimento de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
1 - Curso de Magistério ou Normal.	10
2 - Curso Superior de Graduação, Licenciatura Plena na Disciplina.	20
3 - Curso Superior de Graduação, Licenciatura Plena na Área.	18
4 - Curso Superior de Graduação, Licenciatura Curta na Disciplina.	10
5 - Curso Superior de Graduação, Licenciatura Curta na Área.	7,5
6 – Curso de Pós – Graduação na Área da Educação ( mínimo 360 horas ).	5
7 – Curso de Mestrado na Área da Educação.	10
8 – Curso de Doutorado na Área da Educação.	15
9 - Curso Superior na Área Afim (Bacharel).	7
10 - Curso Superior na Área Afim (Bacharel mais formação pedagógica).	20
11 - Curso Superior na Área Afim (Tecnólogo).	6
12 - Curso de Capacitação de Ensino Religioso e colocar Curso Superior de Bacharel, cursando 7º semestre, para a Educação Profissional.	4
13 - Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, no 8º semestre.	6
14 - Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, no 7º semestre.	5,5
15 - Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, no 6º semestre.	5
16 - Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, no 5º semestre.	4,5
17 - Frequentando Curso de Formação de Professores em Nível Superior em Licenciatura Plena, no 4º semestre.	4
18 - Frequentando Curso Superior na Área.	3
19 - Frequentando Curso Superior na Área Afim.	2
20 - Curso Técnico de Nível Médio, na Área.	1
21 - Curso de Educação Especial (mínimo 360h).	3
22 – Educação Básica Indígena – Língua Kaingang.	8
23 – Educação Superior Indígena – Língua Kaingang.	10
24 – Educação Básica Indígena – Língua Guarani.	8
25 – Educação Superior Indígena – Língua Guarani.	10
26 - Educação Indígena incompleta.	5
27 - Cursos livres de Língua Estrangeira Moderna na disciplina.	1
28 - Proficiência em Libras.	2
29 - LIBRAS (mínimo de 360 horas).	1
30 - Licenciatura Plena em Educação do Campo.	10
31 – Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra.	10

## VII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar, através de atestado emitido pela escola com carimbo e assinatura do responsável:

- Tempo de Regência na Disciplina, na Rede Pública ou Privada - ..... Meses
- Tempo de Regência na Rede Pública ou Privada - ..... Meses

- Aprovação em Concurso Público para Cargos do Magistério - ..... Quantidade
- 7.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio público, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou um dia útil da sua realização.

## **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no Diário Oficial do Estado.

## **IX – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Coordenadoria providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- A Coordenadoria deverá providenciar a notificação do melhor classificado, conforme cadastro vigente:
  - a) Deverão ser repassadas ao candidato todas as informações relativas à vaga disponível (o número de horas, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade, do município e escola);
  - b) O comunicado ao candidato deverá ser mediante comprovação através de e-mail, ou correspondência oficial da Coordenadoria com comprovante de recebimento;
  - c) O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas como prazo máximo para manifestação quanto à aceitação da vaga;
  - d) A aceitação da vaga, por parte do candidato, se dará dentro da habilitação e área de conhecimento de acordo com o edital de inscrição onde deverá atuar.
- Caso o primeiro colocado não aceite a vaga, será divulgada, no site da Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, a vaga existente para conhecimento e/ou inscrição dos candidatos classificados interessados.
- Caso não seja possível a divulgação no site da SEDUC, a Coordenadoria providenciará, por intermédio dos meios de comunicação locais e/ou nas formas usuais de comunicação da comunidade, as informações relativas à vaga disponível (o número de horas necessárias, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade, município e escola) indicando a carga horária necessária e turnos de trabalho, bem como o chamamento dos classificados no cadastro na área dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e na área Profissional, para manifestação dos interessados, no prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas, ou dois dias úteis.
- Na hipótese do item anterior, a Coordenadoria deverá admitir o candidato melhor classificado dentre os que se manifestaram pela aceitação da vaga.
- Não havendo aceitação da vaga pelos candidatos inscritos no cadastro da Coordenadoria do Município da sua circunscrição, e persistindo a necessidade da contratação, a Coordenadoria Regional de Educação procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastros de outras Coordenadorias de regiões próximas, mediante prévia autorização da SEDUC, considerando a distância ou a acessibilidade mais favorável em relação ao local do exercício:
  - a) A Coordenadoria, à qual persistir a vaga, deverá notificar a(s) CRE(s), de regiões próximas, solicitando informações de candidatos classificados em seus bancos de cadastro, a fim de consultar possíveis interessados para suprir a necessidade;
  - b) Havendo interesse de algum candidato, a CRE de origem da vaga deverá providenciar a contratação do mesmo, anexando ao expediente a autorização da SEDUC para tal procedimento.
- A prévia aceitação da vaga, por parte do candidato, dará início à formação do processo de admissão. Se durante este procedimento o candidato desistir da vaga, ele será automaticamente excluído do banco de cadastro.

- A não aceitação, por parte do candidato, da vaga específica, em até três diferentes localizações, notificada oficialmente pela Coordenadoria, acarretará a exclusão do candidato classificado do banco ao qual ele está cadastrado.
- A não manifestação do candidato pertencente ao banco de cadastro em que houver o chamamento, nos prazos estabelecidos, será considerada como não aceitação da vaga proposta.
- Os professores contratados temporariamente, na forma da Lei nº 14.464 em seu artigo 6º, parágrafo único, serão admitidos para cumprir um mínimo de 10(dez) e o máximo de 40(quarenta) horas de trabalho semanais.

Porto Alegre, 26 de junho de 2015.

Carlos Eduardo Vieira da Cunha  
Secretário de Estado da Educação.

Registre-se e publique-se,

Diretor(a) do Departamento Administrativo/SE.

## **ANEXO ÚNICO**

### **3ª CRE – ESTRELA**

#### **ARROIO DO MEIO**

##### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND.EDUC.ESPECIALIZADO - AEE

##### **ENSINO MEDIO**

3204 MATEMÁTICA

#### **COQUEIRO BAIXO**

##### **ENSINO MEDIO**

3204 MATEMÁTICA

4090 QUÍMICA

#### **ENCANTADO**

##### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND.EDUC.ESPECIALIZADO - AEE

##### **ENSINO MEDIO**

10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA

4090 QUÍMICA

#### **ESTRELA**

##### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND.EDUC.ESPECIALIZADO - AEE

#### **ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO INDÍGENA**

876 ANOS INICIAIS – LINGUA KAINGANG

##### **ENSINO MEDIO**

3417 MÚSICA

#### **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

26077 INFORMÁTICA

## **IMIGRANTE**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO - AEE

## **LAJEADO**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO - AEE

## **ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO INDIGENA**

876 ANOS INICIAIS-LINGUA KAINGANG

## **NOVA BRESCIA**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO - AEE

## **ENSINO MEDIO**

10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA

## **SERIO**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO - AEE

## **TABAI**

### **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

25984 CONTABILIDADE E CUSTOS

27774 PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS

25968 DIREITO E LEGISLAÇÃO

26077 INFORMATICA

## **TAQUARI**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO - AEE

## **ENSINO MEDIO**

10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA

23850 L.E.E. LÍNGUA INGLESA

## **TEUTÔNIA**

### **ENSINO MEDIO**

10367 L.E.M. LINGUA ESPANHOLA

## **TRAVESSEIRO**

### **ENSINO MEDIO**

4090 QUIMICA

3204 MATEMÁTICA

# **21ª CRE - TRÊS PASSOS**

## **TRES PASSOS**

### **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

27243 ELETRICIDADE

50601 ELETROMECHANICA

27251 ELETRONICA

40576 ELETROTÉCNICA

26360 SEGURANÇA DO TRABALHO

27227 MECANICA

# **28ª CRE – GRAVATAÍ**

## **ALVORADA**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND.EDUC.ESPECIALIZADO - AEE

## **CACHOEIRINHA**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND.EDUC.ESPECIALIZADO - AEE

## **GLORINHA**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND.EDUC.ESPECIALIZADO - AEE

## **GRAVATAI**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND.EDUC.ESPECIALIZADO - AEE

## **VIAMAO**

### **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

12586 ED ESP – ATEND.EDUC.ESPECIALIZADO - AEE